

DESPACHO

N.º 15

Data: 2021/03/01

**Para conhecimento de:
Discentes, Pessoal Docente
e não Docente**

ASSUNTO: Atividades da ESTeSL no contexto das medidas extraordinárias do estado de emergência

Considerando:

- O Decreto do Presidente da República n.º 21-A/2021, de 25 de fevereiro que renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;
- A Recomendação às instituições científicas e de ensino superior no contexto das medidas extraordinárias do estado de emergência, de 21 de janeiro de 2021, do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- O início do 2º semestre no dia 8 de março de 2021, de acordo com o calendário académico 2020/2021.

Determino que, para o 2º semestre:

- Durante a vigência do atual estado de emergência todas as aulas de tipologia Teórica, Teórico-prática, Prática Laboratorial, Seminário e Orientação Tutorial são lecionadas em formato de ensino à distância;
- As aulas têm de ser lecionadas no horário aprovado pela presidência e publicado na página da ESTeSL;
- A apresentação e avaliação de dissertações académicas, relatórios de estágio, estudos de caso ou outros instrumentos de avaliação oral mantêm o seu funcionamento com recurso a meios de videoconferência;
- Os estágios mantêm-se em regime presencial;
- O acesso a laboratórios e infraestruturas científicas para a realização de trabalhos de investigação em curso, inadiáveis, é limitado a situações devidamente justificadas e autorizadas pela Presidente da ESTeSL;
- A biblioteca mantém-se operacional nas normas vigentes.

A ESTeSL mantém o acompanhamento permanente da evolução da situação e a revisão das normas de funcionamento do semestre de acordo com as decisões e orientações determinadas pelas autoridades competentes.

A PRESIDENTE DA ESTeSL



Beatriz Fernandes, Profª. Coordenadora